



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 282^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2019

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 281ª Reunião Ordinária do CODAM	05
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	180	ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A.	15
Proposição	181	AGRO VELLOX FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI	16
Proposição	182	AMAZON HOLDING LTDA.	17
Proposição	183	AMAZON HOLDING LTDA.	18
Proposição	184	CESMANI INDUSTRIA DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL LTDA ME	19
Proposição	185	CFMOTO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	20
Proposição	186	DAKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.	21
Proposição	187	DUXTENNO INDUSTRIA DE PLASTICOS S.A. - FILIAL	22
Proposição	188	FLASHCOMPRAS FABRICACAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - FILIAL	24
Proposição	189	IGB ELETRÔNICA S.A.	25
Proposição	190	MOTOBIKE DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA.	26
Proposição	191	NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	27
Proposição	192	NORTAL COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA.	28
Proposição	193	SPECIALIZED BRASIL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA.	29
Proposição	194	STORBAG EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	30
Proposição	195	TDI ARMAZENS GERAIS TRANSPORTE DE CARGA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	31
Proposição	196	YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP	32
Proposição	197	ZARAPLAST DA AMAZÔNIA LTDA.	33

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	198	ARCOMA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	36
Proposição	199	BANGTOYS DO BRASIL IND DE BRINQUEDOS E COM LTDA.	37
Proposição	200	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.	38
Proposição	201	CLINGPACK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	39
Proposição	202	FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.	40
Proposição	203	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	41
Proposição	204	KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	42
Proposição	205	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA.	43
Proposição	206	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI (FILIAL)	44

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	207	AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	46
------------	-----	---	----

Outros Pleitos

Proposição	208	ALVA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	49
Proposição	209	ARRIS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.	50
Proposição	210	BERLANDA IMPORTADORA LTDA.	51
Proposição	211	DIGICABO DA AMAZÔNIA LTDA.	52
Proposição	212	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	53
Proposição	213	GERTEC BRASIL LTDA.	54
Proposição	214	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.	55
Proposição	215	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	216	RAVIBRÁS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.	57
Proposição	217	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	58
Proposição	218	S.B. DE FREITAS-EIRELI	59
Proposição	219	SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	60
Proposição	220	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	61
Proposição	221	UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.	62
Proposição	222	VENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME	63



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 22 de outubro de 2019.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 281ª Reunião Ordinária, realizada em 29.08.2019.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 180 a 197

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 198 a 206

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposição de nº 207

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 208 a 222

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jônio de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 281ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, realizada em 29 de agosto de 2019, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 10hrs, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, situada a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.919 – Centro, teve início a 281ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

FABIANE FERREIRA MENDONÇA

Subsecretária de Receita, em exercício – SEMEF

ALMIR ALBUQUERQUE

Secretário Executivo do Trabalho – SETRAB

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

JOÃO RONALDO MELO MOTA

Representante e Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

LAÉRCIO DA COSTA CAVALCANTE

Assessor da Presidência da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

MALVINO SALVADOR

Diretor Técnico do IDAM – SEPROR

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO CRUZ

Assessor da Presidência da Associação Amazonense de Municípios – AAM

MÁRIO OKUBO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – AFICAM

ENOCK LUNIERE ALVES

Representante da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMÉRCIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Jório Veiga deu início à reunião desejando a todos um bom dia, bem como agradeceu a presença de todos os participantes e deu as boas-vindas em nome do Governo do Estado do Amazonas. Logo em seguida, o próprio secretário iniciou a apresentação dos dados estatísticos da reunião, onde informou que o nível de emprego formal, em termos gerais, apresentou pequeno acréscimo em termos gerais, algo em torno de 400 posições. Especificando, informou que o comércio aumentou o emprego (0,07%), a indústria cresceu pouco (mais ou menos 600) e os serviços cresceram um pouco menos (mais ou menos 200). Em relação à arrecadação de ICMS, o Secretário da Sefaz, Alex Del Giglio, primeiramente, fez um breve comentário da conjuntura econômica que o país vem passando com características de recessão, porém, com todas essas adversidades, informou que nosso estado vem crescendo acima da média nacional, ou seja, um crescimento nominal de janeiro a julho de 2019, comparado com o mesmo período de 2018, foi de 4,94%, sendo que a média dos outros estados da federação foi de 3,5%. Fazendo um recorte por setores, tivemos uma queda de 8,37% no comércio, já a indústria puxou essa corda para cima, com um crescimento de 18,32% e os serviços também apresentaram um incremento de 13,20%. Aproveitou para informar que neste mês (agosto) teremos um recorde histórico na arrecadação do ICMS, com crescimento nominal da ordem de 12%, porém isto ainda é muito pouco frente as nossas necessidades, pois os gastos, sobretudo, com pessoal cresceram 25%, do ano passado para o atual. Como se sabe, os valores arrecadados com este tipo de imposto, boa parte são destinados aos municípios, 25%, para o Fundeb são 20% e algo em torno de 10% vão para os demais poderes, sendo o que sobra ao estado é aproximadamente, 45%, ou seja, quando a folha de pagamento cresce R\$ 1,00, a arrecadação tem que crescer R\$ 2,00 para fazer frente a esse crescimento. Neste sentido, o estado vem buscando reduzir seus gastos e aprovando leis de austeridade na Assembleia Legislativa de limite de gastos públicos, onde o gasto corrente não pode ser superior à receita corrente líquida ou a inflação do período, medida pelo IPCA do IBGE, o que for menor, e também aprovamos a suspensão de datas-base dos servidores pelo prazo de dois anos e algumas desvinculações de receita, tudo isto corroborando para que possamos alcançar o equilíbrio fiscal que imaginamos que atingir. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Miranda fez uma pergunta ao Secretário da Sefaz sobre os valores absolutos da arrecadação de ICMS neste mês (agosto). O Secretário então respondeu que será algo em torno de R\$ 855 milhões. O Secretário Jório agradeceu pelas informações do Sr. Alex Del Giglio e continuou sua explanação. Com relação ao faturamento do PIM, o acumulado de janeiro até maio deste está em R\$ 40,840 bilhões, o que representa algo em torno de 11% acima do valor do mesmo período do ano anterior. Com relação à mão de obra, considerando o mesmo período do faturamento, tivemos uma redução de aproximadamente, 2,85%, porém, considerando o período de abril até maio deste, houve um incremento de 1,40%. Sendo o subsetor de eletroeletrônico ainda é o mais representativo, seguido pelo de Duas Rodas, depois pelo Químico, sendo que essa distribuição não muda muito em relação ao que já vem sendo apresentado em outras reuniões. Quanto a apresentação dos projetos desta reunião, foram submetidos 33 no total, sendo 16 de bens finais e 17 de bens intermediários, com 1.427 empregos projetados, sendo 1.000 empregos diretos e 363 empregos administrativos e os demais indiretos. Já os investimentos projetados foram da ordem de R\$ 670 milhões, ao longo de três anos. Destacando-se os principais projetos e suas indústrias, o secretário anunciou a empresa SONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, com produção de TV de LCD, SSD, Módulo de memória RAM e Celular, com 119 empregos projetados e R\$171 milhões de investimentos; a empresa DAIKIN AR CONDICIONADO DO AMAZONAS com produção de unidade condensadora e evaporadora para condicionador de ar split, com R\$43,22 milhões e 503 empregos projetados; e a GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, com a produção de Fios e Cabos com conectores para máquinas e aparelhos, Fonte de alimentação, Carregador de bateria para celular, SSD e módulo de memória RAM, com 107 empregos projetados e investimentos da ordem de R\$ 42,16 milhões. Ainda como destaque, gostaria de anunciar a empresa CENTRO DO ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO com a produção de Gerador Fotovoltaico de energia o qual vai ao encontro ao trabalho que está sendo feito pelo Governo do Estado para atrair novas empresas neste segmento no PIM. E este trabalho tem sido feito em conjunto com a Suframa, Sefaz e Seplancti, inclusive nosso pessoal está presente em uma feira, na cidade de São Paulo, compartilhando, representando e participando de reuniões com empresários deste segmento, afim de atrair mais investidores para cá. Continuando, fez um parêntese, para falar sobre o formulário da pesquisa de satisfação no qual os participantes desta reunião sempre preenchem ao final de cada reunião do Codam, que terá uma nova metodologia de preenchimento, ou seja, agora será no formato digital (eletrônico), com o propósito de agilizar e evitar o desperdício de papéis. Essa mudança ocorrerá a partir de hoje, através da disponibilização de um link aos celulares de cada participante, enviado por um colaborador da Seplancti, sendo que o preenchimento deste só deverá ser realizado próximo ao final desta reunião. O grande objetivo desta mudança é a melhoria da qualidade das próximas reuniões. Dando continuidade à reunião, submeteu à aprovação da Ata da reunião anterior (a 280ª reunião ordinária do Codam, realizada em 26 de junho de 2019) aos membros e conselheiros presentes, onde os quais a aprovaram de forma unânime. Houve também uma publicação via *ad referendum*, para o cumprimento do disposto no artigo 14, parágrafo único do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto Nº 14.181, de 15 de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

agosto de 1991, o qual dá conhecimento a este egrégio Conselho a homologação, via *ad referendum*, do Decreto Nº 41.023, de 22 de julho de 2019, de interesse da Sociedade Empresária AMAZON AÇO Indústria e Comércio Ltda., efetuada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, a qual trata-se de uma alteração da nomenclatura do produto e atribuição de enquadramento adicional de bem intermediário para o bem já detentor de incentivos fiscais. Seguindo a ordem do dia, no subitem 2 da pauta, o qual submeteu as proposições de nº 122 até 179, totalizando assim 58 proposições, apresentadas da seguinte forma: projetos industriais de implantação têm 13 proposições que vão da 122 até 134; projetos industriais de diversificação têm 19 proposições que vão da 135 até 153; projeto industrial de atualização tem 1 proposição que é a 154 e outros pleitos que são 25 proposições que vão da 155 até 179 que também constam da pauta complementar e que foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Em seguida, fez uma observação em relação à Portaria nº 0013/2019 GSEFAZ e GSEPLANCTI, que instituiu o grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e fiscalizar a concessão de benefícios fiscais às sociedades empresárias dos segmentos de FERRO e AÇO. Neste sentido, comunicamos que todas as visitas foram realizadas desde a criação do referido grupo de trabalho e que os relatórios estão em fase de conclusão e na próxima reunião iremos apresentar o trabalho final, frutos dessas visitas e relatórios. Em seguida, convidou o Senhor William Cunha, coordenador do grupo de trabalho e funcionário da Sefaz, para fazer uma breve apresentação dos trabalhos desenvolvidos. O Sr. William se preparou e iniciou sua apresentação, dando um bom dia a todos os presentes e começou dizendo que o mesmo foi engendrado no âmbito da Seplancti e da Sefaz, com o objetivo de conhecer o segmento de Ferro e Aço no Estado do Amazonas. Os motivos que levaram à criação deste grupo de trabalho aconteceu durante uma reunião informal antes da reunião do Codam, onde uma determinada empresa pediu um enquadramento para um determinado produto e houve uma divergência de entendimento entre a Sefaz e a Seplancti. No bojo dessa discussão, o Secretário Jório recomendou que se conhecesse este segmento, para que possamos emitir uma opinião mais concreta e, posteriormente, tomar uma decisão mais acertada e não prejudicar os investimentos que já foram feitos neste segmento. Neste sentido, resolveu-se regulamentar este trabalho através da criação de uma portaria (Portaria nº 13/2019) conjunta, onde consta o escopo deste trabalho, as pessoas que irão exercer as atividades e o prazo previsto para sua conclusão. Esta portaria, tem o propósito de avaliar e fiscalizar a concessão de incentivos fiscais às sociedades empresárias do segmento de Ferro e Aço. No curso dessas atividades de fiscalização, foram ouvidas algumas sugestões de empresários da área, resultando na alteração da mencionada portaria com a inclusão de uma específica empresa que não fazia parte da relação inicial que constava no anexo único de tal portaria. Mais adiante, constatou-se que o prazo não seria suficiente para a conclusão deste trabalho, o que foi prorrogado pela criação da Portaria Conjunta nº 17/2019, de 22 de agosto. A seleção dessas empresas foi feita levando-se em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de cada empresa, porém, neste primeiro momento, as empresas específicas da área de “matrizarias” e “ferramentaria”, ficaram de fora deste processo. Inicialmente foram escolhidas trinta e oito indústrias para compor nosso cálculo amostral. Com tal portaria se autorizou esse trabalho e com a emissão dos Mandados de Ação Fiscal (MAF), se legitimou a ida do fisco às empresas, os quais delimitam a ação que os representantes do fisco vão empreender dentro de cada empresa, além de fazer as perguntas que precisam ser respondidas no fim da ação fiscal. Para este trabalho foram emitidos 65 mandados. Esses mandados foram expedidos adotando-se o seguinte critério: obedeceu-se as inscrições de CCA de cada empresa, ou seja, havia empresas que possuíam apenas inscrições de bens finais (06.200) e outras apenas de bens intermediários (06.300), porém, algumas empresas possuíam as duas inscrições (a de bens intermediários e a de bens finais), o que ensejou a emissão de dois mandados de ação fiscal para uma mesma empresa, daí o esclarecimento do número de mandados ser superior ao número de empresas. Cada um desses mandados emitidos vai resultar em um relatório. Todas essas empresas foram visitadas pelas equipes da Sefaz e da Seplancti, no período de vinte e cinco de maio até onze de junho do corrente. Disse também que, a pedido do Sr. Nelson Azevedo, logo no início da composição deste grupo de trabalho, se fizeram presentes aqui na FIEAM para dar ciência aos representantes dessas empresas, onde foram solicitadas algumas documentações para se montar o perfil desse segmento industrial, sendo os mesmos todos digitalizados e juntados ao processo do MAF e notificada cada uma das empresas, via Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), com prazo para atendimento, para fins de análise. Durante essas diligências, foram identificadas, em algumas dessas empresas, não conformidades no endereço cadastral e o local de fato onde se encontrava a empresa, sendo que cinco delas não foram inicialmente localizadas. Duas dessas cinco, foram notificadas, por infringirem a legislação, onde se deu um prazo para que as mesmas se regularizassem e, de fato, posteriormente, elas cumpriram com o referido prazo. As outras três empresas não foram localizadas, mesmo tendo o número de telefone no banco de dados. Diante deste fato, a medida administrativa tomada foi a suspensão dessas empresas com base no inciso II do artigo 84 do RICMS, que é aquele que trata da inexistência de fato das empresas. Seguindo a explanação, o Sr. William Cunha informou que trinta e uma empresas responderam às solicitações exigidas pela Sefaz em tempo hábil, porém, quatro empresas resolveram não responder tais notificações, levando-se em conta o prazo estipulado. Porém, outras dessas quatro formalizaram processo apartado e deram entrada na gerência de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

fiscalização, onde foram arquivados, sendo aproveitados apenas os dados constantes daquele processo. Entrando um pouco mais em detalhe a respeito dessas informações apresentadas por estas empresas, foram disponibilizados detalhes sobre os equipamentos, sobre a maquinaria dessas plantas fabris, os principais insumos, o processo produtivo com fluxogramas, os quais foram tomados como padrão para as demais empresas, também sobre as informações dos principais clientes e a quantidade de mão de obra, com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) de cada empresa. Algumas pessoas ficaram preocupadas sobre qual seria o objeto deste trabalho, no sentido de ter dúvidas sobre as ações fiscais que foram empreendidas pela Sefaz envolvendo a questão da industrialização por encomenda, porém foi esclarecido que não era esse o escopo do trabalho. A Sefaz deixou livre para a empresa que quisesse se expressar a esse respeito, o fizesse no momento das respostas das notificações, mas curiosamente, nenhuma delas quis entrar nesta seara. No tocante a este assunto, o Sr. William Cunha resolveu apresentar esta demanda aos secretários presentes nesta reunião se seria adequado incluí-la ou não neste trabalho. Avançando, informou sobre a análise das documentações, onde se pôde comprovar o que fora visto nas diligências e o que estava escrito nos documentos. As principais observações que se percebeu neste trabalho foi a possibilidade de fazer uma triagem do segmento de Ferro e Aço em alguns grupos, ou seja, aqueles dedicados à metalurgia, aqueles dedicados à produção de componentes (componentistas) que atendem outras empresas do PIM, especialmente na parte de estamparia, e aqueles que se dedicam, majoritariamente, à produção de artigos destinados à construção civil. Desses três grupos, constatou-se que os componentistas, no que tange à produção da indústria de bens finais, é o grupo que está relativamente mais bem organizado, pois apresentaram seus processos produtivos mais bem elaborados, apresentaram um quantitativo maior de mão de obra registrada, apresentaram maquinaria mais coerente com aquilo que se produz, dentre outras características pertinentes. Outro ponto importante também percebido pela equipe deste grupo, foram as ameaças conjunturais, mencionadas pelos empresários do segmento, que afetam a continuidade de suas atividades, o que nos chamou a atenção e, posteriormente, reportou-se este fato aos secretários e, agora ao Secretário Executivo da Seplanti, o Sr. Renato Freitas, sendo este tema objeto de recomendação do grupo para que seja elaborado um estudo econômico e um acompanhamento, afim de que seja verificado o que está acontecendo de fato. Já aquelas empresas voltadas à produção de peças para a construção civil, por exemplo, estrutura de ferro e aço, foram identificadas algumas situações fora da “curva”, como a confusão entre os estoques, isto é, não se conseguiu diferenciar o que era estoque de produtos acabados de estoque de mercadorias para vendas. Neste sentido, sabe-se que a legislação determina que deva ter uma segregação entre a planta fabril e a parte comercial da empresa, porém, algumas dessas empresas não atenderam esta exigência. Este fato foi registrado e passado aos nossos gestores para que sejam tomadas medidas administrativas, inclusive estas empresas tomaram ciência destas ocorrências para que possam tomar suas devidas providências. Outro aspecto que chamou a atenção do grupo, foi que no geral, foram prestadas poucas informações acerca da origem dos insumos, embora eles tenham relatado sobre a qualidade e quantidade desses insumos, não se mencionou se os mesmos são nacionais, importados ou locais. A destinação da produção dessas empresas, tanto de bens intermediários, quanto de bens finais, é o mercado local, ou seja, ao PIM e ao comércio local, mas começou-se a vislumbrar, de forma destacada, algumas iniciativas de produção voltadas ao mercado nacional. Sobre este aspecto, achou-se bastante interessante, na medida em que isto traz divisas ao nosso estado. Ao final de todo este trabalho feito por este grupo, onde se traçou um perfil dessas empresas, mostrando suas principais características, chegou-se ao ponto de apresentar algumas sugestões para serem avaliadas pelos nossos gestores. A elaboração de lista padrão de insumos, como forma de controle e acompanhamento desse segmento, pois nossa fiscalização tem muita dificuldade na medida em que os insumos entram com uma determinada unidade de medida e saem com outra unidade de medida, por exemplo, entra como tonelada (unidade de medida) e sai como Litro (outra unidade de medida). Neste sentido, se padronizássemos uma lista de insumos, de forma semelhante à da Suframa, mas adequando-se a realidade de produção local, tal ação favoreceria tanto ao fisco quanto às indústrias, estas na questão de agilidade no desembaraço de suas documentações. Continuando sua explanação, o Sr. William Cunha comentou sobre a situação em que ele mesmo afirmou ser um ponto fora da curva e contrária à política de incentivos fiscais, será recomendada que sejam avaliadas medidas tendentes a coibir tais atitudes, visando, assim, proteger o modelo de máculas e não dando margem às especulações dos outros estados da federação. Também será sugerido a realização de estudo econômico do segmento das componentistas, pois sabe-se que um dos objetivos da filosofia de incentivos fiscais do Estado do Amazonas é a geração de emprego e, este segmento, por excelência, tem iniciativa produtiva mais intensivas em mão de obra. Propiciar a geração de emprego é muito importante, principalmente neste momento de transição, ou seja, uma possível mudança no cenário tributário nacional, sendo bastante significativo que nosso estado conheça sobre sua realidade para assim poder se posicionar. Finalizando sua participação, disse que alguns relatórios desse trabalho já estão prontos, mas que ainda não pode apresentar algo conclusivo, apenas preliminar. Neste caminho, são 52 relatórios a serem entregues no bojo deste trabalho, sendo que destes, 20 já foram finalizados. Quando todos esses relatórios forem concluídos, será elaborado um relatório final consolidado, constando os



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

principais aspectos de todas estas empresas e apresentado aos nossos secretários para fins de validação, além das sugestões dos nossos técnicos, afim de contribuir para a melhoria e o fechamento do mesmo e que possa servir de parâmetro a outros trabalhos. Por fim, agradeceu a todos os envolvidos na elaboração deste trabalho, de forma direta e indireta. Seguindo, o Sr. Jório Veiga agradeceu a explanação e disse que foi tudo dentro do que se esperava. Pediu ao Sr. Nelson Azevedo para fazer um comentário depois, disse também que se deve conhecer o segmento para que depois se possa melhorá-lo. Neste sentido, já adiantou que antes da próxima reunião do Codam, quando teremos a apresentação final deste trabalho, gostaria de marcar uma reunião envolvendo todos que participaram deste trabalho, afim de discutir sobre as oportunidades que se tem para tornar este segmento mais forte. Em seguida, o Sr. Nelson Azevedo tomou a palavra, onde agradeceu o Sr. Jório, deu um bom dia a todos e parabenizou a apresentação do Sr. William Cunha. Confirmou as informações apresentadas na exposição do representante da Sefaz, além de enfatizar alguns pontos muito importantes para o segmento. Pediu para que se fizesse uma apresentação para convidados e todos os associados, afim de que se pudesse contribuir para melhorar ainda mais o referido trabalho. Em seguida, o Sr. Jório retomou a palavra, onde agradeceu a pequena participação do conselheiro e reforçou a padronização das ações dos representantes do governo junto às indústrias no sentido de sempre melhorar para ambos os lados. Mencionou sobre tudo o que foi apresentado hoje, temos apenas um projeto na área do agronegócio, que é uma indústria de polpa, com investimentos da ordem de R\$ 1.700.000,00 e com 17 empregos gerados, isto é muito pouco, porém, disse que se pretende mudar este cenário e não será rápido quanto gostaríamos. Disse também que em breve apresentará ao Superintendente da Suframa, Alfredo Menezes, sobre o Polo de Agroindustrial de Rio Preto da Eva, que vem neste sentido. Rapidamente o Conselheiro Antônio Silva pediu a palavra para fazer um pequeno comentário a este respeito, onde o mesmo disse que, nesta casa existe a Coordenadoria do Agronegócio, e esse poderia ser o momento de se fazer algo semelhante ao que foi feito no segmento de Ferro e Aço, aproveitando a influência do Coronel Menezes, que já tem falado e divulgado sobre este assunto e, desta forma, atrair novos investidores para o agronegócio daquele município, incumbindo o Sr. Nelson Azevedo em procurar uma pessoa que fizesse trabalho semelhante ao do Sr. William Cunha. Aproveitou para parabenizar o Sr. William pela elucidação dessa “auditoria de verificação”, afim de se tirar as dúvidas e trazer o informal para a formalidade. Então, logo em seguida, o Sr. Jório confirmou as palavras do conselheiro, complementando, dizendo que é essa a ideia, tendo uma visão desenvolvimentista, onde não se pretende eliminar nenhuma empresa e nem seus empregos, mas, ao contrário, se quer fortalecê-las e que as mesmas sigam adiante, sendo este o grande objetivo. Aproveitando o ensejo, falou que se quer fazer apresentação de como foi concebido o Polo Agroindustrial de Rio Preto da Eva e, através de um trabalho em parceria com a Suframa, com várias secretarias, várias superintendências e muito técnicos de diferentes áreas, e a partir daí, servir de referência à outros polos aqui em nosso estado. Fez também um agradecimento especial à equipe que visitou alguns polos agroindustriais em Goiás, em função do conhecimento e da grande intensidade de trabalho que eles têm neste segmento e assim trazer essas boas práticas ao nosso estado, sendo o Sr. Nelson Azevedo o articulador entre a FIEAM e a FIEG, para que isto se tornasse uma realidade. Em seguida, o representante da Associação Amazonense de Municípios (AAM), o Sr. Luiz Antônio Cruz, comentou também sobre a importância do agronegócio para o desenvolvimento dos municípios do nosso estado, sendo, em sua opinião, como a única via de desenvolvimento quando se leva tecnologia ao agronegócio em várias áreas com o apoio da Embrapa e seus pesquisadores. Disse que essa empresa pública possui tecnologias prontas e nos mais variados segmentos, tais como: fruticultura, piscicultura, dentre outras, todas a disposição, sendo muito importante trazer esse tema para discussão dentro das instituições que pensam e querem contribuir para o desenvolvimento do Estado do Amazonas. Seguindo a reunião, o Sr. Jório fez algumas observações, sendo a primeira, solicitar aos consultores e as empresas que verifiquem seus cadastros, pois, em muitas vezes, o endereço está desatualizado, o que gera muitos problemas. Além disso, deve-se comunicar tais mudanças aos órgãos competentes, para que assim as comunicações se restabeleçam. A segunda observação é na publicação dos laudos, pois em alguns, encontram-se erros, principalmente materiais, sendo importante que tanto as empresas quanto os consultores, possam verificar se esses laudos estão em conformidade com o que foi solicitado/aprovado. A não verificação desses laudos geram uma série de problemas como autuações, ou seja, retrabalhos que, quanto mais rápidos forem corrigidos, melhor. Uma outra informação nesse sentido, que ocorreu na reunião 278^a, faltou publicar duas de doze proposições de implantação por haver pendências e, se algum consultor estiver interesse em saber os motivos, basta procurar o Sr. Salomão Yuri, o Secretário Renato Mendes ou o Sr. Anderson Grimm que estão presentes aqui. Também não foram publicadas três de seis proposições de implantação, uma de quatorze proposições de diversificação na reunião 279^a, pelos mesmos motivos. Já na reunião 280^a, não foram publicadas cinco de onze proposições de implantação e duas de nove proposições de diversificação. São pendências desses tipos que os consultores e os empresários podem sanar e evitar maiores problemas. Outra informação, é mencionar que esta é a quarta reunião deste ano e para que este cronograma de reuniões se cumpra, foram necessários grandes esforços para se manter tais datas e os devidos horários. Continuando, fez



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ainda duas observações, sendo a primeira parabenizar o presidente Antônio Silva por ter assumido a Presidência da CNI, representando o Estado do Amazonas muito bem e nos dando orgulho. A segunda foi sobre a delegação brasileira da CNI (representantes do SENAI), que conquistou o terceiro lugar geral na Olimpíada Mundial de Profissões Técnicas (WorldSkills), realizada na cidade de Kazan, na Rússia. Essa conquista também nos orgulha bastante e evidencia a importância do sistema “S” para o nosso segmento e para nossa sociedade. Dando continuidade à reunião, passou a palavra ao Conselheiro Antônio Silva, o qual iniciou sua fala dizendo que estamos vivenciando um momento muito agradável para a economia do nosso estado, é claro que, com algumas dificuldades na esfera federal, com a colocação do Coronel Menezes na Suframa, abriu um canal direto com a Presidência da República, como o próprio presidente confirmou quando esteve presente na primeira reunião do CAS. O Superintendente está querendo cumprir estes anos com três ou quatro reuniões do CAS, além de sua luta que teve para nomear seus conselheiros, onde se esforçou para essa efetivação junto ao Presidente da República com ponte ao Ministro Paulo Guedes que assinou as devidas nomeações. O presidente não demorou muito por aqui, mas o Sr. Carlos da Costa, Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, passou cinco dias, onde visitou a Samsung, a Moto Honda, além de participar de algumas reuniões com algumas autoridades locais e representantes da indústria estadual. Disse também estar muito preocupado com a reforma tributária, pois nas conversas de bastidores, ouviu-se falar numa “CPMF”, porém, em uma outra reunião, com todos os secretários das fazendas do Brasil, onde se fez um novo desenho, o qual nos dá algum momento de uma pequena segurança, ou seja, uma pequena garantia. Neste sentido, temos aqui no Estado do Amazonas, a boa articulação do Coronel Menezes, uma relação harmoniosa entre a Sefaz e a Seplancti, sendo estes três órgãos muito importantes para estimular o desenvolvimento em nosso estado. Disse também que se reuniu com os generais, em Brasília, em uma reunião paralela à reunião da comitiva dos alunos vencedores da referida olimpíada. Na reunião com os generais, disse ter um apreço e consideração muito fortes em relação ao General Villas Boas, sendo que todas as vezes que vai à Brasília, sempre faz uma visita ao mesmo, e nesta referida reunião, afirmou que todos os generais se encontram no Palácio do Planalto, não apenas aqueles que ocupam cargos de ministros, formando uma espécie de base de sustentação do governo. Continuando a reunião, o Sr. Jório informou que, os projetos e a Ata foram aprovados, retirando-se as dúvidas do Sr. Sérgio e do Conselheiro Nelson Azevedo. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Miranda solicitou a palavra e iniciou sua participação mencionando a preocupação com foco na relação entre empregador e empregado, mas antes, saudou e parabenizou todos os colaboradores da Seplancti, pela elaboração e organização dessa pauta, também parabenizou ao Superintendente da Suframa, por ter nos recebido com muito carinho na data da reunião do CAS, porém, sentiu-se muito discriminado pela equipe do Presidente da República, no sentido de não poder participar desta importante reunião, como representante dos trabalhadores, disse que foi a primeira vez que não foi convidado a participar de tal reunião, apesar de já ter sido membro, por cinco vezes, do referido conselho. Disse que esse episódio não foi o único, pois na empresa Amazonas Energia, também aconteceu algo semelhante. Em seguida, comentou a explanação do Sr. William Cunha, dizendo que antes não havia fiscalização, ou seja, as empresas não pagavam impostos e salários, além de não informar à Sefaz, o novo endereço, quando faziam suas mudanças. Exemplificou algumas empresas, mais antigas, que passaram por caso semelhantes e usufruíram de recursos públicos e não horaram a contrapartida, falou que nesse período era conselheiro da Sudam em Belém do Pará. Todas essas situações o deixam insatisfeito e desgostoso, e também porque os empresários só dão valor à Federação dos Trabalhadores e aos trabalhadores quando existe interesse em benefício deles e nunca para ajudar os trabalhadores. Em seguida parabenizou o governador Wilson Lima pela obra quase concluída lá na AM010 com a Tarumã, que quando ficar pronta, vai ajudar o fluxo de veículos naquela área, mas em outras situações ele não está sabendo como exercer sua função, segundo sua opinião, além de ter alguns secretários pouco atuantes. Disse não entender o porquê de o Estado está “parado”, uma vez que as arrecadações estão aumentando e são bastantes volumosas e poderia ser mais atuante do que se encontra. Também mencionou sobre os elevados índices de corrupção tanto no governo estadual quanto no governo municipal, citando que alguns políticos quando entram na vida pública não possuem um patrimônio pessoal significativo, porém, quando saem, quatro anos depois, estão praticamente ricos, ou seja, com uma situação financeira bem acima do que seu cargo lhe propunha. Disse que pegou o contato do engenheiro Tarcísio, da Amazonas Energia, porque a energia da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas (FTIEAM) foi cortada por falta de pagamento e queria solicitar do mesmo um prazo maior para que assim pudesse honrar esse compromisso sem comprometer o orçamento da federação, pois na unidade onde se negocia pendências deste tipo, existe uma tabela que os consumidores têm que se adequar e escolher uma daquelas formas de acordo, porém, para o caso específico da federação, não havia alguma opção plausível. Continuando sua participação, falou que a prefeitura deveria trabalhar a noite nas vias do Distrito Industrial, pois muitos trabalhadores e os motoristas de ônibus estão reclamando não apenas das péssimas condições das vias, mas também dos engarrafamentos constantes que ocorrem por lá. Neste sentido, disse não gostar do tratamento que alguns políticos e empresários fazem com o trabalhador e com o cidadão, assim como



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ele se comporta numa reunião desta, onde respeita a opinião dos outros conselheiros, e acredita que um dia esse tratamento desigual vai acabar. Assim finalizou o conselheiro. Em seguida, o Sr. Jório retomou a palavra e fez questão de reconhecer os trabalhos do Coronel Menezes a frente da Suframa, pois a colocou de volta no protagonismo onde ela sempre deveria ter estado, considerando também seus “canais” direto com os ministérios e com a Presidência da República, sem dúvida alguma faz com que a visibilidade da ZFM seja mais eficaz, sem contar com o apoio dos seus assessores junto ao Governo do Estado. Então passou a palavra ao superintendente. O Superintendente Alfredo Menezes iniciou sua participação nesta reunião, dando um bom dia a todos e agradeceu as palavras do Secretário Jório Veiga. Se referindo ao Conselheiro Ricardo Miranda, disse que não houve da parte dele nenhuma diretriz para que nenhum trabalhador fosse impedido de participar da reunião do CAS, disse também que ficou muito triste com este fato, mas disse que os critérios para a participação dessa reunião, como sendo um universo entre 850 e 900 pessoas que foram convidadas e a capacidade do auditório da Suframa é de 230 pessoas sentadas e sem poder ser ampliada, sendo que esta responsabilidade ficou, em parte, com o staff de Brasília, mas que ele assumiu a responsabilidade pedindo sinceras desculpas pelo triste fato ao referido conselheiro. Continuando sua explanação, disse que esteve em Brasília, na semana passada, tratando de três assuntos específicos da Suframa, sendo o primeiro deles um passivo muito grande, desde 2006, com a CGU e o TCU, envolvendo a parte de projetos e recursos da parte de P&D, onde foi recebido pelo Presidente do TCU, Sr. José Mucio Monteiro, agenda essa provocada pelo Coronel Menezes, depois disse que foi à CGU, onde passou duas horas e meia e, só então, com todas as informações obtidas, foi se encontrar com o Presidente Bolsonaro, onde recebeu as diretrizes. Nesse sentido, disse que temos um passivo de demandas de aproximadamente R\$ 800 milhões só de P&D, e nos comprometemos em dar uma solução até o dia 31 de dezembro. Informou que seu “time” não é tão grande frente aos serviços que a autarquia demanda e ainda alguns colaboradores são muito politizados, o que dificulta o andamento e a resolução de determinados gargalos, mas aos poucos vamos resolvendo e caminhando. Ainda sobre a reunião do CAS, foram modificados três marcos regulatórios, que estavam pendentes há praticamente quatro anos, onde o Sr. Renato Mendes contribuiu bastante com seu assessoramento, e essas pendências estavam impedindo a autarquia de “decolar”. Ainda sobre estas questões, aprovou-se a Portaria nº 32 do GT-PPB, a qual revogou a Portaria nº 170, sendo esta outra conquista que obtivemos, e a união entre a portaria 32 e o marco regulatório 203, hoje 204, que dá autonomia ao Superintendente em aprovar projetos diretamente até US\$ 24 milhões, hoje algo em torno de R\$ 120 milhões, sendo que seus efeitos vão resultar em uma celeridade bem maior aos novos investidores e aos investidores atuais. Outro ponto, com relação ao asfaltamento, disse que levará o pleito do Conselheiro Ricardo Miranda à Prefeitura, onde ontem tivemos uma reunião com o Prefeito tratando sobre este e outros assuntos. Disse também que, de todas as autarquias do Ministério da Economia, a Suframa foi a única que teve seu orçamento aprovado neste ano. Semana passada, na quinta-feira, o Ministro Paulo Guedes baixou um decreto para enxugar alguns recursos até que aconteça a Reforma da Previdência, por exemplo, as Forças Armadas nas segundas-feiras não tem expediente, e a parte disso, a Suframa foi a única autarquia que conseguiu ser descontingenciada em R\$ 12 milhões para o pagamento das obras de asfaltamento do Distrito Industrial. Mencionou o impasse entre o Presidente Bolsonaro e o Presidente Macron, na questão das queimadas na Amazônia, segundo sua opinião, quem ganhou fomos nós, pela visibilidade enorme ratificando nosso modelo. Agora como comunicação oficiosa, estamos desenvolvendo uma série de ações na Suframa, dentre elas a criação de uma “prefeitura”, para tratar diretamente com as indústrias do PIM e estreitar os laços que temos, no sentido de captar as demandas que cada setor e subsetor têm, a fim de mapearmos e organizar tais demandas. Disse também que já recebeu um esboço sobre o planejamento das atividades da Suframa do ano de 2020, atividades essas que são alinhadas com as entidades de classe e com o governo do estado. Ainda de forma oficiosa, disse que criou-se um evento, chamado FesPIM (Feira de Sustentabilidade do Polo Industrial de Manaus), que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro, no Studio 5 centro de convenções, com o apoio, basicamente, das indústrias do PIM e também segmentos indiretos, com a finalidade de se atrair a atenção de todo o Brasil para a importância do nosso modelo e de nossa região. Disse também que levou este projeto ao Presidente Bolsonaro, na quinta-feira passada, além de convidá-lo para o evento e, segundo o mesmo, disse que virá e irá dormir uma noite aqui. Disse que está à disposição das senhoras e dos senhores, no que pudermos fazer, seja pela Suframa ou por um canal indireto, sempre com o propósito de se melhorar as condições de vida da população que vive em nosso estado e nossa região. Em seguida, de maneira breve e complementar, tomou a palavra o Conselheiro Antônio Silva, o qual comentou sobre o CBA e o Calderaro, para que solicitasse uma apresentação, em uma reunião plena de diretoria, para todo o segmento da indústria como um todo, até mesmo para que todos tenham a ciência de quem é o Calderaro. Finalizando, o Superintendente, Coronel Menezes, voltou a falar, agora como notícia, dizendo que no dia 26 de abril, o Ministério da Economia interrompeu um processo, que vinha sendo encaminhado, desde o último governo, com relação a uma destinação para o CBA. Tentando explicar, disse que quando assumiu o posto de superintendente da Suframa, já era um grande desafio, e o Governo Federal o chamou à Brasília para dizer que o CBA também será responsabilidade sua.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Neste sentido, recebeu uma diretriz de sessenta dias para apresentar um plano de governança e, para tal, criou um pequeno grupo de trabalho, onde se ouviu a Academia, os empresários, as pessoas interessadas dentro dos segmentos pertinentes. Há três semanas atrás ele enviou sua proposta, onde o ministério acatou em mais ou menos 90% do conteúdo da proposta e deu luz verde para que nós pudéssemos já começar ainda esta semana a nova governança junto ao CBA. Seguindo, convidou o Sr. Fábio Calderaro, um militar que obteve o primeiro lugar na Academia Militar das Agulhas Negras, depois de algum tempo veio para o Amazonas, onde fez o curso de Guerra na Selva e trabalhou aqui durante muito tempo e, por motivo pessoal, pediu demissão do Exército Brasileiro, é economista que atua no mercado financeiro, onde foi bem sucedido. Com um currículo deste naipe, o convidou para compor a sua equipe junto ao CBA, onde passou pelo crivo do Ministério da Economia e foi aprovado. Já está trazendo recursos e participou de entrevistas no programa do Marcos Santos hoje, na segunda vai na Rede Amazônica. Resumindo, estamos trabalhando dentro de um planejamento para os primeiros seis meses, onde pedimos um pequeno apoio ao Governo Federal e, a partir daí, nós iremos andar com as próprias pernas. Hoje mesmo estamos abrindo um CNPJ com essas tratativas com nossa PF e vamos captar recursos de fora, seja em fundos de investimentos, NEP. De outro ponto, aproveitamos todo o corpo técnico, todos os laboratórios, onde dez por cento da nossa atenção e do nosso planejamento será voltado para as pesquisas aplicadas, sendo a básica feita pelas universidades e noventa por cento será relacionado aos negócios. Ontem mesmo recebemos representantes da Polishop, na terça-feira recebemos um grupo de investidores israelenses, onde o modelo de gestão deles é baseado em patentes com um percentual de 40% ficando com a pessoa que cria e 60% com o Instituto Weizmann de Ciência, ou seja, com bastante recursos da iniciativa privada e utilizando bem pouco recursos públicos. Finalizando sua participação, disse que eles entendem que o CBA é uma espécie de “celeiro” do nosso estado e da nossa região, e que se deve aproveitar os recursos da nossa floresta e colocá-los no mercado de uma maneira racional e que possam resultar em negócios significativos para a economia regional. Em seguida, o Sr. Jório Veiga tomou a palavra e perguntou se mais algum conselheiro gostaria fazer algum comentário, como ninguém se manifestou, agradeceu a todos que compareceram e lembrou que a pesquisa de satisfação é eletrônica agora e que todos receberão o link para efetivarem suas opiniões a respeito da condução e conteúdo desta reunião. Também agradeceu ao pessoal da Sefaz, ao pessoal da FIEAM pela acolhida e por ceder o espaço, bem como aos organizadores desta reunião. Só então deu por encerrada a reunião. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 180/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 119/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE) - 8523.51.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13, IV, §27, §27-A; Art. 18, I, "e.", §1º, II.
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ("RANDOM ACCESS MEMORY") PADRONIZADO - 8473.30.42			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	19.136.681,23	19.687.789,20	21.594.408,00	60.418.878,43
Investimento Financeiro	68.734.982,12	75.453.974,64	83.100.197,39	83.100.197,39

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	75	7	7	89
Indireta	31	0	0	31
Total	106	7	7	120

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 120 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE)	UN	873.420	960.768	1.056.840
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ("RANDOM ACCESS MEMORY") PADRONIZADO	UN	1.820.508	2.002.558	2.202.815

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
3T Participações e Gestão Ltda	Brasil	1.200.000,00	19,51
Machdata Intermediação de Negócios Ltda	Brasil	4.951.800,00	80,49
Total		6.151.800,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 181/2019 - SEPLANCTI

Interessado

AGRO VELLOX FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 143/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RAÇÃO BALANCEADA - PET - 2309.10.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação:

O produto acima terá seu nível de crédito estímulo acrescido de 20 pontos percentuais conforme previsto no art.16, §4º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.740.694,00	135.990,00	34.500,00	4.911.184,00
Investimento Financeiro	1.941.611,80	2.323.347,12	2.655.041,57	2.655.041,57

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	4	1	22
Indireta	3	1	1	5
Total	20	5	2	27

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RAÇÃO BALANCEADA - PET	KG	6.340.000	7.570.000	8.760.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOFIA YANNI SOARES FERREIRA	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 182/2019 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON HOLDING LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 141/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CICLOMOTOR ATÉ 50 CM ³ - 8711.10.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM ³ ATÉ 450 CM ³ - 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.30.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.837.180,05	223.640,00	101.160,00	2.161.980,05
Investimento Financeiro	2.944.465,48	3.517.462,34	4.562.432,80	4.562.432,80

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	58	4	4	66
Indireta	11	0	0	11
Total	69	4	4	77

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 77 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CICLOMOTOR ATÉ 50 CM ³	UN	4.300	5.350	6.950
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM ³ ATÉ 450 CM ³	UN	1.500	1.950	2.550

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LUIZ EDUARDO MOREIRA	Brasil	50.000,00	50,00
RONIE MARCUS FARIA PEREIRA	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 183/2019 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON HOLDING LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2019-GPIN/DC/SEDI, constante do Processo Nº 140/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XVI; Art. 18, I, "p", §1º, II.
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.97, 9503.00.98			Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VIII; Art. 18, I, "h", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - 8704.31.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.790.140,05	178.520,00	57.960,00	2.026.620,05
Investimento Financeiro	1.212.908,32	2.146.255,25	2.964.584,21	2.964.584,21

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	6	6	24
Indireta	8	0	0	8
Total	20	6	6	32

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	1.000	2.000	3.000
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO	UN	1.000	2.500	3.500
TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	UN	300	600	900

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RONIE MARCUS FARIA PEREIRA	Brasil	50.000,00	50,00
LUIZ EDUARDO MOREIRA	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 184/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CESMANI INDUSTRIA DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL LTDA ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 120/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7315.19.00, 7317.00.90, 7318.19.00, 7318.29.00, 8409.91.11, 8409.91.12, 8409.91.90, 8421.99.99, 8483.10.20, 8483.10.90, 8483.40.90, 8483.60.19, 8483.60.90, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	903.467,49	16.000,00	16.000,00	935.467,49
Investimento Financeiro	252.397,64	266.870,12	288.441,18	288.441,18

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	1	1	12
Indireta	5	0	0	5
Total	15	1	1	17

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	8.550.000	9.405.000	10.345.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA	Brasil	27.000,00	90,00
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	Brasil	3.000,00	10,00
Total		30.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 185/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CFMOTO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 134/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 134/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
QUADRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - 8703.21.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	441.150,00	25.000,00	15.000,00	481.150,00
Investimento Financeiro	6.796.392,94	7.609.098,40	8.437.303,88	8.437.303,88

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	1	1	12
Indireta	14	0	0	14
Total	24	1	1	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUADRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	UN	800	900	1.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ricardo Tadashi Kasaki	Brasil	510.000,00	85,00
Lucas Lima de Souza	Brasil	90.000,00	15,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 186/2019 - SEPLANCTI

Interessado

DAKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 146/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA COM CÂMBIO - 8712.00.10	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13°, XVI; Art. 18, I, "p", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	567.100,00	442.100,00	409.500,00	1.418.700,00
Investimento Financeiro	0,00	5.867.104,57	7.833.339,20	7.833.339,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	3	3	18
Indireta	3	0	0	3
Total	15	3	3	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA COM CÂMBIO	UN	10.000	15.000	22.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Walter Cordeiro Filho	Brasil	570.000,00	95,00
Valeria Stefany Neves Cordeiro	Brasil	30.000,00	5,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 187/2019 - SEPLANCTI

Interessado

DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S.A. - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 136/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.237.300,00	0,00	0,00	2.237.300,00
Investimento Financeiro	32.370.834,78	38.748.692,43	48.313.129,46	48.313.129,46

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	3	3	17
Indireta	7	1	1	9
Total	18	4	4	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	3.888.000	4.320.000	4.800.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	21.600.000	26.400.000	33.600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOLIDEZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIR	Brasil	1.000,00	0,25
DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S.A.	Brasil	400.000,00	99,75
Total		401.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 188/2019 - SEPLANCTI

Interessado

FLASHCOMPRAS FABRICACAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 121/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 121/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUTORRÁDIO - 8527.21.00, 8527.29.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, V; Art. 18, I, "f", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	327.200,00	27.600,00	18.000,00	372.800,00
Investimento Financeiro	841.522,63	859.421,87	990.609,89	990.609,89

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	2	2	11
Indireta	4	0	0	4
Total	11	2	2	15

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUTORRÁDIO	UN	25.000	35.000	45.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RENAN MATIUSSI SALDANHA FARIA	BRASIL	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 189/2019 - SEPLANCTI

Interessado

IGB ELETRÔNICA S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 123/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 123/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
INVERSOR (CC/CA) BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL PARA CENTRAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA - 8504.40.30, 8504.40.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.690.049,38	2.538.762,63	6.974.893,36	11.203.705,37
Investimento Financeiro	2.170.812,90	4.840.362,00	12.955.662,12	12.955.662,12

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	38	74	193	305
Indireta	10	17	23	50
Total	48	91	216	355

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 355 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
INVERSOR (CC/CA) BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL PARA CENTRAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA	UN	7.521	23.839	72.677

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
OUTROS	Brasil	20.049.000,00	48,90
HAG Participações S/A	Brasil	20.951.000,00	51,10
Total		41.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 190/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MOTOBIKE DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 131/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 131/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.97, 9503.00.98	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VIII; Art. 18, I, "h", §1º, II.
BICICLETA ELÉTRICA - 8711.90.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	486.643,00	0,00	0,00	486.643,00
Investimento Financeiro	35.888.892,88	40.348.448,86	44.660.061,42	44.660.061,42

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	55	4	4	63
Indireta	11	0	0	11
Total	66	4	4	74

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 74 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO	UN	50.000	60.000	70.000
BICICLETA ELÉTRICA	UN	16.000	18.000	20.000
MOTOCICLETA ELÉTRICA	UN	16.000	18.000	20.000
MOTONETA ELÉTRICA	UN	16.000	18.000	20.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JACQUELINE PEREIRA DA CRUZ	BRASIL	40.000,00	2,00
SUNG UN SONG	BRASIL	1.960.000,00	98,00
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inova



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 191/2019 - SEPLANCTI

Interessado

NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 145/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 145/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FEIJÃO INDUSTRIALIZADO - 0713.31.90, 0713.32.90, 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 0713.34.90, 0713.35.90, 0713.39.90	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	500.000,00	3.960,00	4.356,00	508.316,00
Investimento Financeiro	5.276.144,79	5.792.478,77	6.365.903,31	6.365.903,31

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	1	1	27
Indireta	3	0	0	3
Total	28	1	1	30

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FEIJÃO INDUSTRIALIZADO	KGL	14.400.000	15.840.000	17.424.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NAPOLÉÃO JNMES FABIANE	Brasil	1.750.000,00	50,00
LUIZ FERNANDO FABIANE	Brasil	1.750.000,00	50,00
Total		3.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 192/2019 - SEPLANCTI

Interessado

NORTAL COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 139/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PÓ DE ALUMÍNIO - 7603.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I
LIGAS DE ALUMÍNIO - 7601.20.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	16.286.325,90	41.280,00	44.160,00	16.371.765,90
Investimento Financeiro	22.244.486,33	26.427.546,98	33.502.040,18	33.502.040,18

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	28	3	3	34
Indireta	12	0	0	12
Total	40	3	3	46

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PÓ DE ALUMÍNIO	KG	2.700.000	3.240.000	4.500.000
LIGAS DE ALUMÍNIO	KGL	12.000.000	14.400.000	18.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELAINE DIB BOTELHO RIBEIRO	BRASIL	10.000,00	50,00
VALTER RIBEIRO	BRASIL	10.000,00	50,00
Total		20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 193/2019 - SEPLANCTI

Interessado

SPECIALIZED BRASIL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 137/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XVI; Art. 18, I, "p", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	267.204,29	244.621,91	160.463,55	672.289,75
Investimento Financeiro	3.035.597,10	4.453.438,82	6.495.591,47	6.495.591,47

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	2	1	8
Indireta	6	2	2	10
Total	11	4	3	18

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	1.500	3.000	5.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SPECIALIZED LATIN AMERICA SRL	Uruguai	64.661.230,00	99,80
SPECIALIZED EUROPE GMBH	Suíça	131.487,00	0,20
Total		64.792.717,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 194/2019 - SEPLANCTI

Interessado

STORBAG EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 138/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.816.000,00	853.000,00	358.000,00	10.027.000,00
Investimento Financeiro	5.183.619,39	4.824.448,31	5.256.419,13	5.256.419,13

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	13	13	76
Indireta	6	0	0	6
Total	56	13	13	82

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 82 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	24.000.000	27.600.000	31.740.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DONA LIDIA PARTICIPAÇÕES EIRELI.	Brasil	13.000,00	1,00
PILAR – PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	1.287.000,00	99,00
Total		1.300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 195/2019 - SEPLANCTI

Interessado

TDI ARMAZENS GERAIS TRANSPORTE DE CARGA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 118/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 118/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO DE PAPEL E CARTÃO (EXCETO EMBALAGEM) - 4823.69.00, 4823.90.99	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.046.809,53	52.800,00	58.800,00	2.158.409,53
Investimento Financeiro	1.233.495,96	1.799.320,78	2.130.214,70	2.130.214,70

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	4	4	33
Indireta	14	1	1	16
Total	39	5	5	49

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 49 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE PAPEL E CARTÃO (EXCETO EMBALAGEM)	KGL	282.350	494.130	635.310

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EDUARDO SCHMITD	BRASIL	400.000,00	100,00
Total		400.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196/2019 - SEPLANCTI

Interessado

YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES – EIRELI - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 124/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA - 2715.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	50.000,00	15.000,00	5.000,00	70.000,00
Investimento Financeiro	452.627,32	494.148,99	584.520,52	584.520,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	1	1	13
Indireta	3	0	0	3
Total	14	1	1	16

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA	M3	4.980	5.562	6.737

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MAURICIO MACIEL ASSAD	BRASIL	1.000.000,00	100,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 197/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ZARAPLAST DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 132/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 132/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00, 3923.40.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	9.211.500,00	16.500,00	18.150,00	9.246.150,00
Investimento Financeiro	47.713.988,13	52.120.258,17	57.975.288,81	57.975.288,81

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	37	18	18	73
Indireta	27	8	8	43
Total	64	26	26	116

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 116 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	38.880.000	43.200.000	48.000.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	6.640.704	8.102.592	9.002.880



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Kadaplast Participações S/A	Brasil	1.333.328,00	66,67
Elialb Participações S/A	Brasil	666.672,00	33,33
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 198/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ARCOMA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 116/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 116/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 7308.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme prevista no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	141.160,83	1.322,83	1.430,80	143.914,46
Investimento Financeiro	71.957,72	71.959,77	79.144,63	79.144,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	76	7	1	1	9
Indireta	16	2	0	0	2
Total	92	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	74.240	81.664	89.830

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MÁRIO SÉRGIO MELO LIMA	Brasil	180.000,00	18,00
AGOSTINHO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR	Brasil	820.000,00	82,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199/2019 - SEPLANCTI

Interessado

BANGTOYS DO BRASIL IND DE BRINQUEDOS E COM LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 130/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BRINQUEDO ELETROELETRÔNICO - 9503.00.91, 9503.00.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, VIII; Art. 18, I, "h", § 1º, II.
BRINQUEDO MECÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.99			
BRINQUEDO ELETROMECAÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.97, 9503.00.98			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	71.600,00	22.800,00	26.400,00	120.800,00
Investimento Financeiro	673.558,49	888.542,99	1.101.146,15	1.101.146,15

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	14	3	3	20
Indireta	1	3	0	0	3
Total	2	17	3	3	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BRINQUEDO ELETROELETRÔNICO	UN	60.000	80.000	100.000
BRINQUEDO MECÂNICO	UN	20.000	30.000	39.000
BRINQUEDO ELETROMECAÂNICO	UN	40.000	60.000	80.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Paulo Hornos	Brasil	150.000,00	50,00
Paulo de Tarso Borghi Hornos	Brasil	150.000,00	50,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 200/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 133/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 133/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO PARA ANÁLISE DA PELE FACIAL, COMPOSTO DE ESPELHO, CÂMERA E MONITOR DE VÍDEO E UNIDADE DE PROCESSAMENTO EM CORPO ÚNICO (ESPELHO INTELIGENTE) - 8543.70.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.685.200,00	236.400,00	142.600,00	3.064.200,00
Investimento Financeiro	15.229.935,38	25.098.659,62	39.946.549,18	39.946.549,18

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	275	39	2	2	43
Indireta	60	3	0	0	3
Total	335	42	2	2	46

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO PARA ANÁLISE DA PELE FACIAL, COMPOSTO DE ESPELHO, CÂMERA E MONITOR DE VÍDEO E UNIDADE DE PROCESSAMENTO EM CORPO ÚNICO (ESPELHO INTELIGENTE)	UN	150.000	250.000	400.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A.	Brasil	67.223.798,00	98,03
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIMITE	Tailândia	1.350.000,00	1,97
Total		68.573.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 201/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CLINGPACK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 126/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 126/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.000.500,00	155.600,00	81.800,00	1.237.900,00
Investimento Financeiro	7.005.172,36	6.986.280,87	8.353.575,37	8.353.575,37

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	18	2	2	22
Indireta	3	6	0	0	6
Total	4	24	2	2	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	3.000.000	3.300.000	3.960.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	3.000.000	3.300.000	3.960.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FURIVIA S.A	URUGUAI	450.000,00	90,00
VIGNASUL S.A	URUGUAI	50.000,00	10,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 202/2019 - SEPLANCTI

Interessado

FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 135/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 135/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.49.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.49.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	401.000,00	1.000,00	1.000,00	403.000,00
Investimento Financeiro	5.501.828,50	6.013.484,90	6.599.995,30	6.599.995,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	20	2	2	24
Indireta	14	14	0	0	14
Total	36	34	2	2	38

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V	KGL	1.280.000	1.408.000	1.548.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
E M D S Participações LTDA	Brasil	990.000,00	99,00
Marcelli Neves Silva	Brasil	10.000,00	1,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 203/2019 - SEPLANCTI

Interessado

GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 129/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "c", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	93.550,00	9.900,00	11.400,00	114.850,00
Investimento Financeiro	773.617,10	848.729,42	939.131,38	939.131,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	120	28	5	5	38
Indireta	700	2	0	0	2
Total	820	30	5	5	40

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	UN	60.000	67.200	75.263

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
J. G. Rodrigues & Cia Ltda.	Brasil	7.080.941,00	32,88
Francisco Garcia Rodrigues	Brasil	12.016.702,00	55,80
Francisco Garcia Rodrigues Filho	Brasil	1.217.868,00	5,66
Clycia Martins Garcia	Brasil	1.217.868,00	5,66
Total		21.533.379,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204/2019 - SEPLANCTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 127/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 127/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM" - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	66.000,00	77.500,00	18.000,00	161.500,00
Investimento Financeiro	28.375.749,97	34.008.046,88	37.385.743,07	37.385.743,07

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	19	3	1	23
Indireta	2	13	0	0	13
Total	2	32	3	1	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM"	UN	250.000	300.000	330.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MINHO BYON	Coréia do Sul	1,00	0,00
KAONMEDIA CO. LTD.	Coréia do Sul	14.212.818,00	100,00
TAEHWAN KIM	Coréia do Sul	1,00	0,00
Total		14.212.820,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 205/2019 - SEPLANCTI

Interessado

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 142/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9028.90.10, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.965.717,58	2.534.837,78	2.660.088,10	11.160.643,46
Investimento Financeiro	10.654.853,16	10.633.862,54	11.149.656,98	11.149.656,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	52	3	3	58
Indireta	0	18	0	0	18
Total	0	70	3	3	76

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 76 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	1.920.000	2.020.000	2.120.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ningbo Sanxing Power Development Co. LTD	China	21.154.725,00	49,00
Ningbo Sanxing Smart Eletric Co. LTD	China	22.018.183,00	51,00
Total		43.172.908,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206/2019 - SEPLANCTI

Interessado

TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI (FILIAL)

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 144/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE DISPOSITIVOS E DE EQUIPAMENTOS EM REDE DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (SMART HOME HUB) - 8471.30.11, 8471.30.12, 8471.30.19, 8471.30.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM" - 8517.62.55			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	283.790,00	0,00	0,00	283.790,00
Investimento Financeiro	13.495.729,93	14.818.387,67	16.302.696,72	16.302.696,72

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	14	3	3	20
Indireta	5	3	0	0	3
Total	35	17	3	3	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE DISPOSITIVOS E DE EQUIPAMENTOS EM REDE DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (SMART HOME HUB)	UN	240.000	264.000	290.400
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM"	UN	1.200.000	1.320.000	1.452.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marco Jerez Telles	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 207/2019 - SEPLANCTI

Interessado

AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 122/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 122/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO - 1904.10.00	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	3.065.532,33	3.550.944,44	4.034.135,46	4.034.135,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	64	13	13	90
Indireta	37	28	0	0	28
Total	60	92	13	13	118

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 103 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO	KGL	2.280.960	2.661.120	3.038.280

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARILUCE ABREU NAICE	Brasil	844.140,00	66,00
AMANDA ABREU NAICE	Brasil	434.860,00	34,00
Total		1.279.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: BASE DE CEREAIS, OBTIDO POR EXPANSÃO – NCM/SH: 1904.10.00						
PARA Produto: ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO – NCM/SH: 1904.10.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.055, de 02 de Março de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	2.280.960,00	2.661.120,00	3.041.280,00
Faturamento - R\$	-	-	-	32.777.395,20	38.240.294,40	43.703.193,60
Investimento Fixo - R\$	-	-	-	-	-	-
Investimento Financeiro - R\$	-	-	-	3.065.532,33	3.550.944,44	4.034.135,46
Insumos - R\$	-	-	-	19.702.097,65	22.985.780,59	26.269.463,53
Mão-de-obra Direta	-	-	-	64	77	90
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	681.392,00	819.799,75	958.207,50
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	2.045.145,42	2.437.449,18	2.818.423,20
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	28	28	28
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	298.109,00	298.109,00	298.109,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	1.859.924,97	1.859.924,97	1.859.924,97

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 208/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ALVA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 071/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001592/2019-50 - SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PRODUTO:	DECRETO
DESINFETANTES NCM/SH: 3808.40;	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
DESENGRAXANTES NCM/SH: 3403.10;	
CERA (ALTO BRILHO) 3404.90;	
AROMATIZANTE NCM/SH: 3307.49;	
AMACIANTE NCM/SH: 3402.90;	
SABÃO LÍQUIDO NCM/SH: 3402.90;	
ÁGUA SANITÁRIA NCM/SH: 2828.10;	
LAVA ROUPA CONCENTRADO NCM/SH: 3401.20;	
LIMPADOR PARA CONDICIONADOR DE AR NCM/SH: 3402.19	
LIMPADOR DE ALUMÍNIO NCM/SH: 3402.13	
ALVEJANTE NCM/SH: 3402.20;	
ACIDULANTE NCM/SH: 3402.20;	
REMOVEDOR NCM/SH: 3402.13	
LIMPADOR COM CERA NCM/SH: 3402.19;	
DETERGENTE PARA LIMPEZA NCM/SH: 3402.20.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 209/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ARRIS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 007/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002688.2018-54 e 01.01.016101.000414.2019-01-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção os produtos incentivados até 04 de fevereiro de 2021, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO COM GRAVADOR-RECEPTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO NCM/SH: 8528.71.19; 8528.71.90	36.795, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE NCM/SH: 8528.71.19	27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO NCM/SH: 8528.71.19; 8528.71.90	
UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1GBYTE POR HDA) NCM/SH: 8471.70.12	36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
ROTEADOR DIGITAL NCM/SH: 8517.62.41	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 210/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: BERLANDA IMPORTADORA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 104/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002578.2019-73-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 24 de setembro de 2021, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV, NCM/SH: 8525.80.19.	36.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, NCM/SH: 8521.90.90 e 8521.90.10.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DIGICABO DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 088/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002010.2019-52-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção os produtos incentivados até 30 de julho de 2021, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
CABO DE FORÇA NCM/SH: 8544.42.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS NCM/SH: 8544.20	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 095/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002151.2019-75-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 13 de agosto de 2021, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
AUTORRÁDIO COM TV E DVD PLAYER INTEGRADOS NCM/SH: 8528.72.00.	36.795, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
AUTORRÁDIO NCM/SH: 8527.21.00, 8527.29.00.	36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
AUTORRÁDIO COM TOCA DISCOS DIGITAL A LASER NCM/SH: 8527.21.00, 8527.29.00.	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10.	38.764, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO NCM/SH: 8528.71.19.	38.761, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: GERTEC BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Nomenclatura e Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 111/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001157/2019-25 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de: **DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO E INTELIGENTE COM TECLADO NUMÉRICO, UTILIZADO EM TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO NCM/SH: 8473.29.90**, para: **TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS NCM/SH: 8473.29.90** e pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: **TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS NCM/SH: 8473.29.90**, incentivado por meio do Decreto nº 40.423, de 15 de março de 2019, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO E INTELIGENTE COM TECLADO NUMÉRICO, UTILIZADO EM TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO NCM/SH: 8473.29.90.	TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS NCM/SH: 8473.29.90.	40.423, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
TECLADO NUMÉRICO COMBINADO COM DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, UTILIZADO EM TERMINAIS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS NCM/SH: 8473.29.90.	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 094/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002174/2019-80 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de **TRONY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, para: **MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	8525.80.13; 8525.80.12; 8525.80.19; 8525.80.29	27.264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA.	8521.90.90, 8521.90.10.	31.338, DE 02 DE JUNHO DE 2011.
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA.	8521.90.90, 8521.90.10.	40.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
LEITOR/RÉCEPTOR DE APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	8471.90.19	
APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	8543.70.99	
CONTROLE REMOTO PARA APARELHO CONTROLADOR/LIBERADOR DE ACESSO A AMBIENTES RESTRITOS	8526.92.00	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 008/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000217.2019-92 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
FARINHA DE TRIGO	1101.00	1101.00.10	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 216/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RAVIBRÁS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 084/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001966/2019-37 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS.	8309.10.00; 8309.90.00	40.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 217/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 103/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002473.2019-14 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3907.69.00	38.972, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: S.B. DE FREITAS-EIRELI.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 090/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000006/2019-50 - SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PRODUTO:	DECRETO
SORVETE SOLIDIFICADO (PICOLÉ) NCM/SH: 2105.00.10	31.462, DE 26 DE JULHO
SORVETE NCM/SH: 2105.00.90	DE 2011.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 219/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 032/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000357/2019-60 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

PRODUTO:	DECRETO
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO NCM/SH: 8528.72.00.	38.128, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 30 de agosto de 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 220/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 091/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº **01.01.016101.002216/2019-82** e **01.01.016101.002294/2019-87** – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO)	9506.91.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 221/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 110/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001339/2019-04 e 01.01.016101.002164/2019-44 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40 NCM/SH: 8507.60.00, incentivado por meio do Decreto nº 40.242, de 08 de fevereiro de 2019, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40 NCM/SH: 8507.60.00	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 222/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 087/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002052/2018-02 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	8504.90.40	31.262, DE 04 DE MAIO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Gório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci